

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 145/18 - CEFOR

Estabelece regras para a entrega de medicamentos pelas farmácias distritais do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Dr. Thiago e Dr. Goulart.

O parecer prévio emitido pela Procuradoria da Casa (n° 564/17) conclui que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e não confronta a legislação federal em vigor, de forma que inexiste óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça no seu parecer (nº 146/17), da mesma forma, apontou inexistência de óbice jurídico ao projeto.

Em parecer anteriormente emitido, a CEFOR (n° 099/17) manifestouse pela aprovação do projeto. Mais recentemente, os pareceres da CUTHAB (n° 079/18), da CEDECONDH (n° 075/18) e da COSMAM (n° 047/18) também tiveram relatórios pela aprovação do projeto.

 \acute{E} esse o relatório sucinto das tramitações até agora transcorridas. Passemos agora ao nosso entendimento.

Conforme descrito nas exposições de motivos, ao elucidar às pessoas procedimentos envolvendo acesso a medicamentos na rede municipal, o projeto, sem incorrer em custos ao município, visa dar maior agilidade e desburocratização ao atendimento e à prestação do serviço público de saúde.



PROC. Nº 0564/17 PLL Nº 045/17 Fl. 02

PARECER Nº 145/18 - CEFOR

Dessa forma, entendemos pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2018.

Vereador Felipe Campzzato, Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 13.44.48

Vereador João Carlos Nedel - Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher